



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO**  
**Nº. 019/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. Nº. 003/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024**

**CONTRATO Nº. 025/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024.

**EMPRESA:** VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

**CNPJ/MF:** 04.433.578/0001-92

**VALOR CONTRATAÇÃO:** R\$ 84.164,20 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 12.02.2025

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS





000406



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N°. 019/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 003/2024  
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. **794.445.635-53**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.433.578/0001-92**, com sede na Rua Cruz e Souza, nº. 143, Centro, CEP: **44.001-064**, Feirade Santana-BA, neste ato representada pela Sra. **Vitalina Ferreira da Silva**, brasileira, comerciante, viúva, RG nº. **0111351588 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **480.300.075-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 003/2024, oriunda do Processo Administrativo/Licitatório n°. 019/2024, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 85 da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. - DO OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Chorochó-BA, conforme Proposta de Preços da Contratada que é parte integrante deste Independente de transcrição.**

**1.1. - Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 632.393,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇUCAR CRISTALIZADO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, LOTE, NOME, E DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	120	AGROVALE	R\$ 117,00	R\$ 14.040,00
02	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, FARDO COM 30 KG.	FARDO	220	CAÇAROLA	R\$ 153,00	R\$ 33.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorochó-BA  
fone/fax: (75) 3477-2174

*Paulo José de Menezes  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2021*

Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRILA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 12:13:18  
Processo: 2024.001-24 Pregão Eletrônico Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 23/04/2024 19:25:11  
Acesse em: <https://etern.bah.gov.br/eppi/validaDoc.seam> Código do documento: 18fb91d2-2ccb-40f1-8972-1935f8320eb



000407

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS NOVOS, E SADIOS. ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS E UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	150	TOZZO	RS	180,00	RS	27.000,00
04	FEIJÃO PRETO-TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 30 KG.	FARDO	06	DULAR	RS	270,00	RS	1.620,00
05	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, LEITE FLUIDO INTEGRAL. COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 50 PACOTES.	FARDO	300	CPLA	RS	270,00	RS	81.000,00
06	LEITE DE COCO TRADICIONAL, NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	100	SABOR	RS	27,00	RS	2.700,00
07	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	30	LIZA	RS	124,00	RS	3.720,00
08	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	100	SORA	RS	79,00	RS	7.900,00
09	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 30 KG.	FARDO	15	LEBRE	RS	27,00	RS	405,00

Digitized by srujanika@gmail.com on 2022-12-01. This e-book is for personal use only. No part of this e-book may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in whole or in part, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording or otherwise, without the prior permission of the copyright owner.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORRÓCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77**  
**Praca Cel. Joao So, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA**  
**Fone/fax: (75) 3477-2174**

**Paulo José de Meneses**  
Procurador Geral do Município  
Data: 03/03/2021



000408

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

10	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 54 UNIDADES.	CAIXA	45	SOMAG	RS 225,00	RS 10.125,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. ROTULAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	600	BOA CARNE	RS 95,00	RS 57.000,00
12	FIGADO BOVINO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1 KG CONTENDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	QUILO	1.400	FIBOBI	RS 9,00	RS 12.600,00
13	CORTES DE FRANGO GONGELADO (PEITO), A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. EMBALADOS EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INTACTO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES.	QUILO	7.000	COPACOL	RS 16,40	RS 114.800,00
14	BISCOITO DOCE TIPO COQUINHO, DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM RECHEIO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGÂNOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÔXICO, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E, DO FABRICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 G.	PACOTE	250	PETYAN	RS 4,20	RS 1.050,00

Processo: 2024/000408-0  
Assunto: Licitação Pública - Pregão Presencial - Pregão nº 054/2024  
Pasta: Administração  
Data: 23/04/2024 19:25:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.669/0001-77  
Praça Cel. João SJ, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174

Paulo José de Menezes  
Procurador Geral do Município  
Pasta: 054/2024



090409



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

15	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CAIXA	25	MY BIT	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE PLÁSTICO E ATÓXICA. DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GRÃOS, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ - ABIC; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200	DAMARE	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 10 PACOTES COM 10 UNIDADES DE 97 GRAMAS.	FARDO	35	MARATÁ	R\$ 11,00	R\$ 385,00
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 10 PACOTES COM 10 UNIDADES DE 97 GRAMAS.	FARDO	25	MARATÁ	R\$ 25,00	R\$ 625,00
19	MOLHO DE TOMATE TEMPERO, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. PODENDO SER REFOGADO OU NÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	120	BONARE	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praca Cel. Iodo Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
fone/Fax: (751) 3477-2174

**Paulo José de Meneses**  
Procurador Jurídico Município  
30000-000-004/2721



000410

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARIHA DE TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	350	BAHIA	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
21	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, FARINHA MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	350	MARATÁ	R\$ 36,00	R\$ 12.600,00
22	MUNGUNZA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UNIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	100	DULAR	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
23	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAÍS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	400	PALMEIRON	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 23.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.650-000 - Chorrochó-BA  
fone/fax: (75) 3477-2174

Paulo José de Meneses  
Procurador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 12:13:18  
Processo: 20221024 - Doc: 716 - Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 12:13:18  
Acessé em: https://etecm.bah.gov.br/app/validaDoc/seam/executeDoc?execution=e1s1  
Access em: https://etecm.bah.gov.br/app/validaDoc/seam/executeDoc?execution=e1s1  
Código do documento: 181691d2-2cc6-40f1-8f92-19357b32026



000411



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRILA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 12:13:18  
 RG: 716  
 Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 23/04/2024 19:25:11  
 RG: 786  
 Acesso em: <https://e.icm.ba.gov.br/epf/validaDoc> Código do documento: f8b91a2-2ccb-40f1-8972-19357a520eb

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

24	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	BERTIN	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
25	CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM 50 G.	UNID	200	SABOR	R\$ 3,50	R\$ 700,00
26	PAO DO TIPO HOT DOG, COM PESO MÉDIO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE, DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVIDAMENTE LACRADOS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 450 G, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	5.000	SANTARITA	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
27	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	15	MARATÁ	R\$ 15,60	R\$ 234,00
28	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, LEITE FLUIDO INTEGRAL. COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 400 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 25 PACOTES.	FARDO	04	CCGL	R\$ 257,50	R\$ 1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
 Praça Cel. João Sá, nº 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
 Fone/Fax: (75) 3477-3174

Paulo José de Meneses  
 Procurador Geral do Município  
 Fórmula nº 047/2021



000412

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

NR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNID	VAL. FAB.	VAL. EXP.	VAL. VENDA	VAL. CUSTO
29	PÃO SEM GLÜTEN E SEM LACTOSE CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÜTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20	PLUS VITA	R\$ 15,45		R\$ 309,00	
30	MACARRAO DE ARROZ SEM OVOS, CORTE DE ESPAGUETE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO MACARRAO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	10	URBANO	R\$ 140,00		R\$ 1.400,00	
31	BISCOITO, SEQUILHO DE COCO SEM GLÜTEN SEM LACTOSE 320G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E, DO FABRICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 320 G.	PACOTE	20	NAZINHA	R\$ 13,50		R\$ 270,00	
32	MANTEIGA SEM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G.	UNID	350	DA VACA	R\$ 29,30		R\$ 10.255,00	
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. FARDO COM 10 KG.	FARDO	100	FINA	R\$ 54,00		R\$ 5.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÔ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochô-BA  
Fone/fax: (75) 3477-2174

**Paulo José de Meneses**  
Procurador Geral do Município  
Portaria 054/2021



000413

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	OVO DE GALINHA. BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARINHO DE INSPECÇÃO DO SIF.	CAIXA	30	SONOVO	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
34	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA DE ARROZ, BEBIDA DE ARROZ EM PÓ ADICIONADO DE CÁLCIO, SEM LACTOSE NEM TRAÇOS DE LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTENDO APENAS OS AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 300 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	50	JASMINE	R\$ 9,00	R\$ 450,00
35	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 350 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	20	FABISE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
36	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EXTRAIDO DA PLANTA DE STÉVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES, ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	12	LOWCUCAR	R\$ 10,00	R\$ 120,00
37	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	65	ITALAC	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João SJ, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3377-2174

Paulo José de Meneses  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2021

Documento Assinado Digitalmente por: UILDEIRLA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 10:13:18  
 Processo: 20221224 - Doc. 716 - Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 25/04/2024 19:25:11  
 Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam>  
 Código do documento: 18fb9a22ceb40f1-8972-19357a520eb



000414



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

## **2. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

### **3. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**3.1.1. - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

**3.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**

**3.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.**

**3.2.1. - O Instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

**3.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.**

**3.4. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:**

**3.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;**

3.4.3 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação: e**

### **3.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÔ - CNPJ: 33.918.665/0001-77**  
**Praca Cel. João SJ, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochô-BA**  
**Fone/fax: (73) 3477 2174**

Paulo José da Mene ES  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2021



000415



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**3.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.**

**3.5. - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.**

**3.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**

**3.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:**

**3.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e**

### **3.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.**

**3.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**

**3.9. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.**

**3.9.1.** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.**

**3.11. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:**

**3.11.1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou**

**3.11.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

**3.12. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

#### 4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

Faz: José de Menezes  
Procurador Geral do Município  
Portaria n° 054/2021



000416



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**4.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;**

**4.1.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

**4.1.3. - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.**

**4.1.3.1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;**

**4.1.3.2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

**5. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.**

**5.1.1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.**

**5.1.2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.**

**5.1.3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**

**5.1.4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

**5.2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

**5.2.1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

**5.2.2. - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**



000417

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Documento Assinado Digitalmente por: UOLDEIRLA DE OLIVEIRA - 07/04/2023 16:30:08  
Processo: 2021-124 - Doc: 716 - Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 25/04/2024 19:25:11  
Acessse em: <https://etcm.ba.gov.br/epv/validaDoc?seamSessionId=18691422&seamDocId=8921537&seamDocCode=0407-8921537&seamDocVersion=2>

**5.2.3.** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

**5.2.4.** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**6. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023; ou

**6.1.4.** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**6.1.4.1.** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** - Por razão de interesse público;

**6.4.2.** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.



000418



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

## **7. - DAS PENALIDADES**

**7.1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.**

**7.1.1. - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.**

**7.2. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462, de 2023).**

## 8. - DA DOCUMENTAÇÃO:

**8.1. - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:**

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2024.
  - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2024 e anexos.
  - c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 19/03/2024.

## 9. - CONDIÇÕES GERAIS

**9.1. - Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.**

**9.2. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chacocélio-BA, 20 de março de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Silaine Adriano do Nascimento Ramos  
CONTRATANTE**

**VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**  
**Vitallina Ferreira da Silva**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Carolina Souza da Conceição  
CPF/MF nº: 041 059 433-17

100  
CPF/MF no: 0411.1111.CCIS-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORRACHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João SJ, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorachó-BA  
Fone/Fax: (751) 3477-2174

**Paulo José de Meneses**  
Procurador Geral do Município  
Processo n.º 054/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços: nº. 008/2024.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.269.362/0001-43, Contratada: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.433.578/0001-92. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Chorrochó-BA, conforme Proposta de Preços da Contratada que é parte integrante deste independente de transcrição. Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2024. Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. Valor Global: R\$ 632.393,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais). Data de assinatura: 20/03/2024. Silaine Adriano do Nascimento Ramos, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**RELAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCUCAR CRISTALIZADO, COLORAÇÃO CLARA É UNIFORME, COM ASPECTO, CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, LOTE, NOME, E DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	120	AGROVALE	R\$ 117,00	R\$ 14.040,00
02	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	220	CAÇAROLA	R\$ 153,00	R\$ 33.660,00
03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS NOVOS, E SADIOS. ISENTOS DE MATERIAIS TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS E UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	FARDO	150	TOZZO	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Processado em 2024-03-20 às 16:25:19 por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 25/04/2024 19:25:11  
Acesse em: <https://sempre.legalweb.com.br/app/validador> com código de segurança: 51598222264041897219334742652



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.						
04	FEIJAO PRETO-TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 30 KG.	FARDO	06	DULAR	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	
05	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, LEITE FLUIDO INTEGRAL, COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 50 PACOTES.	FARDO	300	CPLA	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00	
06	LEITE DE COCO TRADICIONAL NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	100	SABOR	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
07	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CADA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	30	LIZA	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00	
08	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	FARDO	100	SCRA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial desteente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.							
09	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 30 KG.	FARDO	15	LEBRE	R\$ 27,00	R\$	405,00	
10	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 34 UNIDADES.	CAIXA	45	SOMAG	R\$ 225,00	R\$	10.125,00	
11	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. ROTULAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	600	BOA CARNE	R\$ 95,00	R\$	57.000,00	
12	FIGADO BOVINO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1 KG CONTENDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	QUILO	1.400	FRIBOI	R\$ 9,00	R\$	12.600,00	
13	CORTES DE FRANGO CONGELADO (PETO), A AVE DEVE TER CONTORNO DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR	QUILO	7.000	COPACOL	R\$ 16,40	R\$	114.800,00	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	SUJIDADES, PENAS E CARCASA, EMBALADOS EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INTACTO, EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES.							
14	BISCOITO DOCE TIPO COQUINHO, DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM RECHEIO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTÉRES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÔXICO, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E, DO FABRICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 G.	PACOTE	250	PETYAN	RS 4,20	RS	1.050,00	
15	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTE DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CAIXA	25	MY BIT	RS 76,00	RS	1.900,00	
16	CAFE TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE PLÁSTICO E ATÔXICA, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTE DE GRÃOS, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERTÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, CARACTÉRISTICAS DA	FARDO	200	DAMARE	RS 123,00	RS	24.600,00	

Documento Assinado Digitalmente por: UILDEIRLA DE OLIVEIRA - 07/04/2025 12:13:18  
Processo: 2025-24-Doc-716 Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 25/04/2024 19:25:11  
Acessse em: <https://e.icmb.gov.br/cepvalidaDocScam> Código do documento: f8fb91d2-2ccb-40f1-8972-1937fb820e6b



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ - ABIC; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.						
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 10 PACOTES COM 10 UNIDADES DE 97 GRAMAS.	FARDO	35	MARATÁ	RS	11,00	RS 385,00
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 10 PACOTES COM 10 UNIDADES DE 97 GRAMAS.	FARDO	25	MARATÁ	RS	25,00	RS 625,00
19	MOLHO DE TOMATE TEMPERO, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CARACTERÍSTICAS ORGÂNICAS: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, PODENDO SER REFOGADO OU NÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	120	BONARE	RS	31,00	RS 3.720,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS OU SUIJADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER	FARDO	350	BAHIA	RS	50,00	RS 17.500,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACÃO. FARDO COM 20 UNIDADES.							
21	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, FARINHA MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	350	MARATÁ	R\$	36,00	R\$	12.600,00
22	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	100	DULAR	R\$	48,00	R\$	4.800,00
23	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO E/OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLUTEN, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACÃO E DATA OU	FARDO	400	PALMEIRON	R\$	63,00	R\$	25.200,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES.								
24	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO, ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	BERTIN	R\$ 400,00	R\$	72.000,00	
25	CANELA EM PO PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM 50 G.	UNID	200	SABOR	R\$ 3,50	R\$	700,00	
26	PÃO DO TIPO HOT DOG, COM PESO MÉDIO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE, DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVIDAMENTE LACRADOS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DE	PACOTE	5.000	SANTA RITA	R\$ 11,00	R\$	55.000,00	



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 450 G, CONTENDO 10 UNIDADES.							
27	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	15	MARATÁ	RS	15,60	RS	234,00
28	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, LEITE FLUIDO INTEGRAL, COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 400 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 25 PACOTES.	FARDO	04	CCGL	RS	257,50	RS	1.030,00
29	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM Saco DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20	PLUS VITA	RS	15,45	RS	309,00
30	MACARRAO DE ARROZ SEM OVOS, CORTE DE ESPAGUETE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO MACARRAO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	10	URBANO	RS	140,00	RS	1.400,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial desteente.

Processo: 202201240. Despacho: 01/04/2024 19:25:11. Autor: DR. RICARDO DIGITALINHILE POR: THOMAS RODRIGUES RAMOS - 25/04/2024 19:25:11. Assunto: <https://esaj.tjef.jus.br:443/visualizarProcesso.xhtml?processo=202201240&data=1897231934&versao=2>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

31	BISCOITO, SEQUILHO DE COCO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE 320G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÔXICO, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E, DO FABRICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 320 G.	PACOTE	20	NAZINHA	R\$ 13,50	R\$ 270,00	
32	MANTEIGA SEM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G.	UNID	350	DA VACA	R\$ 29,30	R\$ 10.255,00	
33	FAKINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÔXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. FARDO COM 10 KG.	FARDO	100	FINA	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

34	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOЛАDAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ENBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE ENBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	CAIXA	30	SONOVO	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00		
35	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA DE ARROZ, BEBIDA DE ARROZ EM PÓ ADICIONADO DE CÁLCIO, SEM LACTOSE NEM TRAÇOS DE LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONTENDO APENAS OS AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM ENBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 300 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	50	JASMINE	R\$ 9,00	R\$ 450,00		
36	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PAOTE COM NO MÍNIMO 350 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO	PACOTE	20	FABISE	R\$ 8,00	R\$ 160,00		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

NUTRICIONAL, ALÉRGICAS.		E							
37	ADOCANTE LÍQUIDO. ADOCANTE LÍQUIDO, EXTRAIIDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, AÇÚCARES, LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ESTEVIOL EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	DIETETICO (STÉVIA)	UNID	12	LOWCUCAR	RS	10,00	RS	120,00
38	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	65	ITALAC	RS	75,00	RS	4.875,00
39	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PROTEÍNA LÁCTEA 50% SORO DO LEITE/ 50% CASEÍNA, 80% LACTOSE, 20% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE, 97% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL) E 3% GORDURA ANIMAL. CONTÉM ADIÇÃO DE DHA, ARA E EPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM LATA, DE 800 G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES.	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PROTEÍNA LÁCTEA 50% SORO DO LEITE/ 50% CASEÍNA, 80% LACTOSE, 20% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE, 97% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL) E 3% GORDURA ANIMAL. CONTÉM ADIÇÃO DE DHA, ARA E EPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM LATA, DE 800 G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES.	UNID	150	NESTLÉ	RS	90,00	RS	13.500,00
VALOR TOTAL								RS	632.393,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMDJGM0VDMJHFMZEYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.578/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITORIA DISTRIBUIDORA</b>	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açoogues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CRUZ E SOUZA</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>44.001-064</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITORIA.ATACADISTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3023-2222</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 18:23:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Data da Consulta: 08/11/2011

### Identificação

**CNPJ:** 04.433.578/0001-92**Inscrição Estadual:** 014.703.997 ME**Razão Social:** VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** VITORIA DISTRIBUIDORA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ CENTRO NORTE

### Endereço

**Logradouro:** RUA CRUZ E SOUZA**Número:** 143**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44001-064**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Telefone:** (75) 30232222**E-mail:** VITORIA.ATACADISTA@HOTMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO COLEGIO JOAO PAULO II**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 08/11/2011

### Atividade Econômica Principal:

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

### Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougués

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

### Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 26/09/2024

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA  
Referência:  
Bairro: CENTRO  
Município: FEIRA DE SANTANA

Complemento:  
Número: 143  
CEP: 44001064  
UF: BA

Endereço de e-mail: [janivaldobrasileiro@gmail.com](mailto:janivaldobrasileiro@gmail.com)

Informações do Consultor

<b>Classificação CRC:</b> Profissional	<b>CRC:</b> 13847 -BA	<b>Tipo CRC:</b> Originario
<b>Nome:</b> JANIVALDO BATISTA BRASILEIRO		
<b>Responsável pela organização contábil</b>		
<b>Classificação CRC:</b>	<b>CRC:</b>	<b>Tipo CRC:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Endereço:</b> RUA CARACAS		
<b>Número:</b> 164	<b>Bairro:</b> BRASILIA	<b>Município:</b> FEIRA DE SANTANA
<b>Referencia:</b>		
<b>Telefone:</b> ()	<b>Celular:</b> ()	<b>Fax:</b> ()
<b>E-mail:</b> JANIVALDOBRASILEIRO@GMAIL.COM		

 **Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 04/02/2025

 **VOLTAR**  **TOPO DA PÁGINA**  **PÁGINA INICIAL**





**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2024 / 12547**



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**  
**55.435-9**

**DATA DE ABERTURA 03/09/13**

**CNPJ:**  
**04.433.578/0001-92**

**NOME EMPRESARIAL:**  
**VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):**  
**VITORIA DISTRIBUIDORA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:**

**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**

**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

**47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda**

**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**

**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue**

**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**

**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**LOGRADOURO:**  
**RUA CRUZ E SOUZA**

**NÚMERO:**  
**143**

**COMPLEMENTO:**

**CEP:**  
**44.001-064**

**BAIRRO/DISTRITO:**  
**KALILANDIA**

**MUNICÍPIO:**  
**FEIRA DE SANTANA**

**UF:**  
**BA**

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**Código de verificação de autenticidade:**

**d38554b89c28f9a119a819a86930910b**

**Para verificar a autenticidade do documento acesse:**  
**<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>**

**Situação Cadastral: ATIVA.**

**Validade: 11/08/2025.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.433.578/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:35 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **DAB8.AC7.17DE.4FF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250138666

RAZÃO SOCIAL	
<b>VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
014.703.997	04.433.578/0001-92

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

600000.1633/24-7 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.1635/24-0 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.1675/24-1 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.1676/24-8 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2025 / 3306**

CONTRIBUINTE:	VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA, 143 - KALILANDIA
CNPJ/CPF:	04.433.578/0001-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	55.435-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	1.555-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/01/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	07/03/2025

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**6faee353c0dfc1f995151cfb51e45c00**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





[Mudar](#) [Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.433.578/0001-92

**Razão  
Social:** VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

**Endereço:** R CRUZ E SOUZA 143 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2025 a 24/02/2025

**Certificação Número:** 2025012602381837955169

Informação obtida em 04/02/2025 18:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.433.578/0001-92

Certidão nº: 59622115/2024

Expedição: 30/08/2024, às 14:18:44

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.433.578/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**CONTRATO N°. 025/2025**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO** E A **EMPRESA VITORIA  
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.  
003/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.  
008/2024, NA FORMA ABAIXO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1. - CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, brasileira, Gestora do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o n°.993.703.284-91, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2. - CONTRATADA:** **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **04.433.578/0001-92**, com sede na Rua Cruz e Souza, n°. 143, Centro, CEP: 44.001-064, Feira de Santana-BA, neste ato representada pela Sra. **Vitalina Ferreira da Silva**, brasileira, comerciante, viúva, RG n°. 0111351588 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.300.075-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

**2.1.** - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n°. 003/2024, Edital de Licitação n°. 008/2024, Processo Administrativo/Licitatório n°. 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2024**, na melhor forma de direito, **conforme Lei Federal n°. 14.133/2021**, homologada em 20 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1.** - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Chorrochó-BA, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2024**, que é parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

**3.2.** - O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP n°. 003/2024, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO**

**4.1.** - Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues, de **forma única**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

**4.2.** - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues na sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Vereador Francisco Pereira, n°. 348, Centro, Chorrochó-BA, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Secretaria solicitante.



Preço Coronel João So.  
665, Centro, CEP. 46 660 000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**4.3.** - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**4.5.** - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o consumo.

**4.6.** - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE sereserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem aoque ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o consumo.

**4.7.** - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

**4.8.** - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

**4.9.** - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

**4.10.** - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

**Órgão:** 5 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Secretaria:** 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 5.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.306.0004.2.408 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500/552

**Órgão:** 5 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Secretaria:** 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 5.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.136.0004.2.404 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 550

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 84.164,20 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**. Conforme conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transrito fosse.



Pinheiros Colônia 1 Júlio Soárez  
666 Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pinchorrochobor@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
 CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, LOTE, NOME, E DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	10	AGROVALE	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
02	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	58	CAÇAROLA	R\$ 153,00	R\$ 8.874,00
03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS NOVOS, E SADIOS. ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS E UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 30 KG.	FARDO	41	TOZZO	R\$ 180,00	R\$ 7.380,00
05	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, LEITE FLUIDO INTEGRAL. COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL ALUMINIZADO, COM 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 50 PACOTES.	FARDO	23	CPLA	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
06	LEITE DE COCO TRADICIONAL, NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	05	SABOR	R\$ 27,00	R\$ 135,00
07	ÓLEO CONESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	05	LIZA	R\$ 124,00	R\$ 620,00



Praca Coronel Jean So.  
 665, Centro, CEP: 48.660-000  
 Chorrochó - Bahia  
 Email: pmchorrochongmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
 CNPJ: 13.915.665/0001-77

09	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 30 KG.	FARDO	03	LEBRE	RS 27,00	RS 81,00
10	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 54 UNIDADES.	CAIXA	09	SOMAG	RS 225,00	RS 2.025,00
11	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. ROTULAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	58	BOA CARNE	RS 95,00	RS 5.510,00
12	FIGADO BOVINO, EMBALADO EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1 KG CONTENDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	QUILO	85	FIBOI	RS 9,00	RS 765,00
13	CORTES DE FRANGO GONGELADO (PEITO), A AVE DEVE TER CONTOURNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. EMBALADOS EM FILME PVC OU Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE INTACTO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES.	QUILO	98	COPACOL	RS 16,40	RS 1.607,20
15	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÀS E LIMPAS, ISENTE DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CAIXA	07	MY BIT	RS 76,00	RS 532,00



Rua Coronel João So.  
 465, Centro, CEP 48.660-000  
 Chorrochó - Bahia  
 Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
 CNPJ: 13.915.665/0001-77



16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE PLÁSTICO E ATÓXICA. DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GRÃOS, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ - ABIC; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	10	DAMARE	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
19	MOLHO DE TOMATE TEMPERO, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. PODENDO SER REFOGADO OU NÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	BONARE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARIHA DE TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	60	BAHIA	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
21	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, FARINHA MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	45	MARATÁ	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
22	MUNGUNZA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA	FARDO	17	DULAR	R\$ 48,00	R\$ 816,00



Praca Coronel João So,  
 665, Centro, CEP: 48.660-000  
 Chorrochó - Bahia  
 Email: [pmechorrocho@gmail.com](mailto:pmechorrocho@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
 CNPJ: 13.915.665/0001-77



	DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.							
23	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAÍS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	50	PALMEIRON	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00		
24	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO, ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	19	BERTIN	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00		
25	CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM 50 G.	UNID	25	SABOR	R\$ 3,50	R\$ 87,50		
26	PÃO DO TIPO HOT DOG, COM PESO MÉDIO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE, DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVIDAMENTE LACRADOS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DE FABRICAÇÃO	PACOTE	2.560	SANTARITA	R\$ 11,00	R\$ 28.160,00		





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
 CNPJ: 13.915.665/0001-77



	EMBALAGEM DE 450 G, CONTENDO 10 UNIDADES.						
32	MANTEIGA SEM SAL MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G.	UNID	65	DA VACA	R\$ 29,30	R\$ 1.904,50	
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. FARDO COM 10 KG.	FARDO	09	FINA	R\$ 54,00	R\$ 486,00	
34	ODO DE GALINHA. BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECÇÃO DO SIF.	CAIXA	02	SONOVO	R\$ 258,00	R\$ 516,00	
38	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	05	ITALAC	R\$ 75,00	R\$ 375,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 84.164,20</b>	



Preço Coronel Joaquim So  
 665 Centro, CEP: 48460-000  
 Chorrochó - Bahia  
 Email: [pmchorrocho@gmaiil.com](mailto:pmchorrocho@gmaiil.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**6.3. -** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorochó.

**6.4. -** A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**6.5. -** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**6.6. -** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

**6.7. -** A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

**II** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

**III** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

**IV** - Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**VI** - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**7.1. -** Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2. -** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.3. -** Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a



Dirceu Corrêa Júnior Sô.  
066, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorochó - Bahia  
E-mail: [pmchocor@gmail.com](mailto:pmchocor@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 66-N-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

**7.4.** - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**8.1.** - O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8.2.** - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

**8.3.** - Caberá a Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

**9.1.** - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**9.2.** - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**9.3.** - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

**9.4.** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

**9.5.** - A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** - A CONTRATADA além das obrigações contidas no Termo de Referência por determinação legal, obriga-se a:



Dirceu Comerci Júlio So,  
665, Centro, CEP: 48.600-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [dirchrochob@gmail.com](mailto:dirchrochob@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**10.2.** - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**10.3.** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**10.4.** - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**10.5.** - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**10.6.** - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

**10.7.** - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que aenvolva independente de solicitação.

**10.8.** - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, parafins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

**10.10.** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**10.11.** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

**10.12.** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**10.13.** - Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10.14.** - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

**10.15.** - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**10.16.** - Fornecer os produtos em perfeitas condições de consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** - São obrigações do contratante:

**11.1.1.** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**11.1.2.** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3.** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4.** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Praça Coronel Juão So.  
665, Centro, CEP: 49.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [juniorhormelhao@gmail.com](mailto:juniorhormelhao@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda, para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-50F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77



**11.1.5.** - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.1.6.** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** - Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

#### 12.2. - ADVERTÊNCIA

**12.2.1.** - A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

#### 12.3. - MULTA

**12.3.1.** - Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**12.3.2.** - Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**12.3.3.** - Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3.4.** - A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**12.3.5.** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**12.3.6.** - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**12.3.7.** - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

#### 12.4. - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

**12.4.1.** - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

#### 12.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

**12.5.1.** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada resarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº. 14.133/2021.



Príncipe Coronel João Soá  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Rio Grande  
Email: [pmchorrocho@ig.com.br](mailto:pmchorrocho@ig.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaluras.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**12.6.** - As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

**12.7.** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**12.8.** - Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa a Srta. **GEISA CARVALHO SILVA**, portadora de RG nº. 09.895.923-91 SSP/BA, inscrita no CPF/MF no. 061.917.595-84, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, nº.12, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, como FISCAL de contrato:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

**14.1.** - São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

**14.1.1.** - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**14.1.2.** - Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

**14.1.3.** - Fiscalizar sua execução;

**14.1.4.** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**14.1.5.** - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

**14.1.5.1.** - Risco à prestação de serviços essenciais;

**14.1.5.2.** - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**14.2.** - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

**14.3.** - Na hipótese prevista 14.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

**15.1.** - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

**15.2.** - A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

**15.3.** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros

Priscila Coronel Jucá So,  
066. Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pruchorrocho@gmail.com](mailto:pruchorrocho@gmail.com)

  
Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerlisp.com.br:443> e utilize o código 6968-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

**15.5.** - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

**15.6.** - As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**16.1.** - A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL**

**17.1.** - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2024 – Edital de Licitação nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, em todos os seus termos, anexos e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** - Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

**19.2.** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**19.3.** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**19.4.** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**19.5.** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.



Presidente: Jair Sá  
056, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Vitoria Comercial De Alimentos Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6668-5C1F-2FB3-785A.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO**

**20.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.**

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

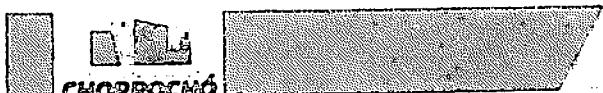
Chorrochó-BA, 12 de fevereiro de 2025.

Leonor Argentino de Oliveira Bonfim  
LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**  
Vitalina Ferreira da Silva  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF n.º: 041.741.695.43  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º: 063.424.425.8



Prado Coronel, Jeú S/n  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmechorrocho@gmail.com](mailto:pmechorrocho@gmail.com)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6668-5C1F-2FB3-785A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6668-5C1F-2FB3-785A



### Hash do Documento

B8E45EF5A71041FA32C403C6FDA3F43C0E644265ABE3CE7B27C8864919337353

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

Vitalina Ferreira Da Silva (Signatário) - 04.433.578/0001-92 em

17/02/2025 11:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA - 04.433.578/0001-92





## Atos Administrativos

Secretaria Municipal de  
Educação



### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2025

**Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, Contrato: 025/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.269.362/0001-43. Contratada: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 04.433.578/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Chorrochó-BA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024. Vigência: 12/02/2025 a 12/03/2025. Valor Global: R\$ 84.164,20 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.**



Rua Vereador Francisco Penedo,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia

Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)



Secretaria Municipal de  
Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**

## PORTARIA Nº. 006/2025

### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **GEISA CARVALHO SILVA**, portadora de RG nº. 09.895.923-91 SSP/BA, inscrita no CPF/MF no. 061.917.595-84, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, nº.12, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2024, Edital de Licitação nº. 008/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Chorrochó-BA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, conforme Contrato Administrativo nº. 025/2025.

**Art. 2º.** - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia

Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)



**IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;**

**X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;**

**XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;**

**XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;**

**XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);**

**XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.**

**Art. 3º. -** A Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º. -** Fica garantido a Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 12 de fevereiro de 2025.

**LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**

Secretaria Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia

Email: [educação@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educação@chorrocho.ba.gov.br)